

Decreto n. 22/56
A. Louis Basermann, Prefeito Municipal de Lençóis de São Carlos, sancionando o seguinte: que lhe
são concedidas por lei.

Decreto -

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$. 55.153,70 (cinquenta e
cinco mil, cento e vinte três reais e setenta e sete centavos), a fim de fazer face ao cumprimento
da Lei 18 do Município de origem.

Art. 2º) As despesas decorrentes deste crédito correrão por conta do saldo remanescente de
1955.

Art. 3º) Este crédito entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de São Carlos, 20 de Maio de 1956.

A. Louis Basermann
Prefeito Municipal